



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1751/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar”

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 42 da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o disposto no art.4º da Lei 1746 de 11 de dezembro de 2017.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.856,99 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais com noventa e nove centavos)**, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – SEC.MUN.DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO.

04012200682.016- CONSERV.E MANUT. DA FROTA DE VEIC. E MAQ

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.(74).....R\$ 47.856,99

TOTAL.....R\$ 47.856,99

Art.2º – Servirá de recurso a redução na seguinte dotação orçamentária:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1,002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R\$ 47.856,99

TOTAL.....R\$ 47.856,99

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacurubi, RS, 06 de Março de 2018.

JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
LUCIANO FORTES

Sec. Mun. da Fazenda e Administração